

**LEI Nº 1816, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Denominação de Via Pública e dá outras providências (RUA REGINA MATOS RAMALHETE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Regina Matos Ramalhete" a rua que tem início na rua Benedito José Simões e término na rua Gertrudes Nogueira, na sede deste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 17 de abril de 2026.



**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**

**PREFEITO DE ANCHIETA**



## MAPEAMENTO



Rod. Edival José Petri, nº 1.620 – Vila Residencial Samarco | Anchieta – ES  
CEP: 29.230-000 | Tel.: (28) 3536-1800 | [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) | @anchieta.es

